



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 145/CONSC-RE/UFFS/2023**

Revoga, *ad referendum*, resoluções do Conselho do *Campus*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o § 5º do art. 6º da Resolução Nº 40/CONSUNI CGAE/UFFS/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, *ad referendum*, as seguintes resoluções do Conselho do *Campus* Realeza:

- I - Resolução Nº 104/CONSC-RE/UFFS/2021, de 13 de dezembro de 2021;
- II - Resolução Nº 127/CONSC-RE/UFFS/2022, de 9 de agosto de 2022.

Realeza - PR, 22 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*